PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 032 A, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Institui feriado religioso no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que fixa os feriados religiosos;

CONSIDERANDO, que deve ser preservada a tradição local que considera feriado religioso o dia de Corpus Christis, cuja competência para fixá-lo, se dá nos termos do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o dia dedicado a Corpus Christis, como feriado municipal, tendo em vista tradição local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, 30 de maio de 2018.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

PREFEITO

PUBLICADO EM: 30 / 05 / 2018